



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº156 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 96

INSTITUI COMISSÃO PARA DIAGNÓSTICO E PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACEMA- MG

O Prefeito Municipal Antônio Osmar da Silva, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para um possível retorno das aulas presenciais, ainda que sem a definição de uma data para tanto, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores. **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município Piracema.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- 1) Lycia Karla Fernandes Caetano Lara: Secretário Municipal de Educação;
- 2) Luciano Paulo Pinto: Diretor de Escola Estadual;
- 3) Aline Cândida Silva: Pedagoga;
- 4) Suzimar Helena Resende: Professor;
- 5) Keyla Fernanda Andrade Paula: Mãe de aluno;
- 6) Debora Aparecida Resende Passos: Representante do Conselho Municipal de Educação;
- 7) Erica Cristina Belchior Resende: Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19;
- 8) Gisele Daiana de Araújo: Representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- 9) Leandro Bruno Oliveira: Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local;
- 10) Veridiana do Rosário Amaral: Representante dos monitores escolares;
- 11) Lazaro Miranda de Moraes: Representante dos motoristas do transporte escolar;
- 12) Damiane de Oliveira Vilaça: Diretora de Escola Municipal;
- 13) Sheyla Ruth do Nascimento: Diretora de Escola Municipal;
- 14) Jessica Geralda Claudia Peixoto: Diretora de Escola Municipal;

Art. 3º Os membros integrante da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Piracema, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 7 de Outubro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 07/10/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº156 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 202/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 154/2020 do servidor MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 154/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 154/2020 de 25/09/2020, formulado pelo servidor **MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 28/09/2020 à 27/10/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Setembro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 25/09/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 07/10/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 203/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 155/2020 de PAULO ANTÔNIO DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 155/2020, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 155/2020 de 01/10/2020, formulado por **PAULO ANTÔNIO DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/10/2020 à 31/10/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Outubro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/10/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 07/10/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº156 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 204/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 156/2020 da servidora ROZILANE DE LOURDES GÓIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 156/2020, onde a servidora requer conversão de 150 dias (05 meses) de férias prêmio em espécie, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em 01 de outubro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 156/2020 de 01/10/2020, formulado pela servidora **ROZILANE DE LOURDES GÓIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 que passou a vigorar conforme alteração da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2013. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie nos meses de Outubro/2020, Novembro/2020, Dezembro/2020, Janeiro/2021 e Fevereiro/2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.

Publicado em 01/10/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 07/10/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 205/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 157/2020 de JÉSSICA APARECIDA DE JESUS COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 157/2020, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 157/2020 de 01/10/2020, formulado pela servidora **JÉSSICA APARECIDA DE JESUS COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/11/2020 à 27/11/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Outubro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/10/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 07/10/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº156 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 206/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 158/2020 de SÔNIA DIAS DE CAMPOS MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 158/2020, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 158/2020 de 01/10/2020, formulado por **SÔNIA DIAS DE CAMPOS MOURA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/10/2020 à 30/10/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Outubro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/10/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 07/10/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 207/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 159/2020 do servidor HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 159/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 159/2020 de 01/10/2020 formulado pelo servidor **HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/10/2020 à 03/11/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Outubro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/10/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 07/10/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº156 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 208/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 160/2020 do servidor TARCÍSIO MAGELA DE BASTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 160/2020, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 160/2020 de 02/10/2020, formulado pelo servidor **TARCÍSIO MAGELA DE BASTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 05/10/2020 à 03/11/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Outubro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 02/10/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 07/10/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 209/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 161/2020 da servidora ROSILDA APARECIDA GÓIS OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 161/2020, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 161/2020 de 02/10/2020, formulado pela servidora **ROSIDA APARECIDA GÓIS OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 05/10/2020 à 03/11/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Outubro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 02/10/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 07/10/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança